

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.101, DE 11 DEL JERMOND DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação para melhoria do sistema viário, áreas localizadas na Avenida Francisco Alves Monteiro, Independência

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 16883/03,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Avenida Francisco Alves Monteiro, destinadas à melhoria do sistema viário, a saber:

ÁREA 09 de propriedade da JOÃO AILTON DE OLIVEIRA cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 4.4.067.031.001

Área de terreno situada nesta cidade à Avenida Francisco Alves Monteiro, medindo de frente para a citada avenida 10,90m e à esquerda de quem da avenida observa a área segue 2,08m, confrontando com a área de propriedade de de João Batista Chianello, à direita segue 2,05m, confrontando com a propriedade de José Márcio de Oliveira e nos fundos mede 10,94m, confrontando com a área remanescente de propriedade de João Ailton de Oliveira, perfazendo no perímetro acima uma área de 21,84m².

ÁREA 10 de propriedade da JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 4.4.067.032.001

Área de terreno situada nesta cidade à Avenida Francisco Alves Monteiro, medindo de frente para a citada avenida 10,99m e à esquerda de quem da avenida observa a área segue 8,95m, confrontando com a área de propriedade de de João Ailton de Oliveira, à direita segue 9,45m, confrontando com a propriedade de Eliege Maria de Oliveira e nos fundos mede 10,70m, confrontando com a área remanescente de propriedade de José Márcio de Oliveira, perfazendo no perímetro acima uma área de 98,54m².

ÁREA 13 de propriedade da APARECIDA AUGUSTA DE PAIVA, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 4.4.067.035.001

Área de terreno situada nesta cidade à Avenida Francisco Alves Monteiro,

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

medindo de frente para a citada avenida 10,83m e à esquerda de quem da avenida observa a área segue 8,21m, confrontando com a área de propriedade de Eliete Maria de Oliveira Sales, à direita segue 6,68m, confrontando com a propriedade de Maria Alaide de Oliveira Cezário e nos fundos mede 10,25m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Aparecida Augusta de Paiva, perfazendo no perímetro acima uma área de 76,00m².

- Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD1858 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos de de la de

IOSÉ BERNARDO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos

1 1 del Ushbrode 2003.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA